DECRETO Nº 086/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILIA PIETRO BIASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como a Lei nº 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, **a partir do dia 24 de março de 2025,** a Servidora Pública Municipal **MARILIA PIETRO BIASI**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 122, do Grupo II - SAU, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 086/2025
DATA: 25/03/2025
EDIÇÃO Nº: 4795
Paola
Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 086/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7073935

DECRETO Nº 086/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILIA PIETRO BIASI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como a Lei nº 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 24 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal MARILIA PIETRO BIASI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, Nível 122, do Grupo II - SAU, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de março de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2025

Publicação Nº 7077987

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

Resolução CMAS n° 001/2025
Dispõe sobre a Aprovação do Parecer n° 002/2025, que aprova a Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social do ano de 2024 do Município de Serra Alta/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025, conforme Ata n° 001/2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal n° 978 de 04 de dezembro de 2013 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Alta – CMAS,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Parecer n° 002/2025, que aprova a Prestação de Contas dos Recursos Municipal, Estadual e Federal aplicados na Assistência Social no ano de 2024, conforme parecer em anexo.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Alta/SC, 20 de março de 2025.

IRIA BARP
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social